



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Estrutura de Governança do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI, no âmbito da Universidade Federal do Cariri – UFCA, com as respectivas funções e contatos:

| Função | Nome | E-mail | Telefone |
|---|---------------------------------------|------------------------------|----------------|
| Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (titular) | Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara | taciano.pinheiro@ufca.edu.br | (88) 3221-9402 |
| Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (substituto) | Cicero Anderson Alencar Silva | anderson.alencar@ufca.edu.br | (88) 3221-9404 |
| Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (titular) | Caio Ricardo da Silva | caio.ricardo@ufca.edu.br | (88) 3221-9408 |
| Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (substituto) | Cicero Anderson Alencar Silva | anderson.alencar@ufca.edu.br | (88) 3221-9404 |
| Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (titular) | Abraão José de Carvalho | abraao.carvalho@ufca.edu.br | (88) 3221-9208 |
| Responsável pela Unidade de Controle Interno (titular) | Iasmin Alencar Santos | iasmin.alencar@ufca.edu.br | (88) 3221-9207 |
| Responsável pela Unidade de Controle Interno (substituto) | Ruth Karollyne Barbosa Gomes | ruth.gomes@ufca.edu.br | (88) 3221-9201 |



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------|
| Auditoria Interna (assessoramento) | Antonio Rafael Valério de Oliveira | rafael.valerio@ufca.edu.br | (88) 3221-9490 |
|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|----------------|

Art. 2º Compete aos(as) designados(as) no art. 1º, atuar no âmbito de suas atribuições institucionais, observadas as responsabilidades inerentes às funções exercidas na Estrutura de Governança do PPSI, conforme diretrizes aplicáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor